

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00003/2021 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo Secretário de Administração Sr. João Ari de Vasconcelos, RESOLVE, registrar os preços da empresa: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, SEDE: AVENIDA ARGENTINA, QUADRA 10, Nº 07, CONJ VIVENDAS DO TURU, DIVINEIA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.067-854, CNPJ: 26.737.867/0001-18 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.511.237-8, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Mikael Ferrari Nascimento Vieira, **Cédula de identidade/órgão emissor: 1803316200-16, CPF: 041.675.173-37**, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Magalhães de Almeida/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,



FORMA Nº 562
000031/2021
DIZ
0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO - EXPEDIENTE - LOTE I	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO Nº 24	CAIXA	3.000	JOCAR	5,25	R\$ 15.750,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, Nº. 03, COMPRIMENTO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTE E TAMPA DE METAL, MEDINDO 6,7X11,0CM.	UND	500	RADEX	6,49	R\$ 3.245,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE TÓXICA COM BASE DE PLÁSTICO. IND. BRASILEIRA	UND	500	JOCAR	7,49	R\$ 3.745,00
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO GRANDE CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	4.000	JOCAR	2,09	R\$ 8.360,00
5	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X250X130MM	UND	800	POLIBRAS	7,84	R\$ 6.272,00
6	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº8 EMBALAGEM COM NO MIN. 250G PACOTE/4	UND	800	FIOCOR	9,59	R\$ 7.672,00
7	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76 X 102MM. PORT-IT	PACOTE	1.000	BRW	5,25	R\$ 5.250,00
8	BORRACHA DUAS CORES CAIXA COM 40 UNIDADES CAIXA COM 24 UNIDADES	PACOTE	600	REDBOR	29,99	R\$ 17.994,00
9	BORRACHA PONTEIRA SACO COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	REDBOR	19,99	R\$ 19.990,00
10	CADEADO 25MM	UND	500	PADO	13,50	R\$ 6.750,00
11	CADERNO CAPA DURA 10X1 ESPIRAL 200 FOLHAS PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	1.000	MAXPRINT	17,39	R\$ 17.390,00
12	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS ESPIRAL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	2.000	MAXPRINT	6,29	R\$ 12.580,00
13	CADERNO GRANDE	UND	5.000	GIRASOL	7,79	R\$ 38.950,00



563
000031/2021
PIE
0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

14	CADERNO PEQUENO	UND	5.000	GIRASOL	4,79	R\$ 23.950,00
15	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	1.000	BRW	24,59	R\$ 24.590,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHA, PRETA E AZUL	CAIXA	2.500	BRW	37,49	R\$ 93.725,00
17	CANETA PARA ESCRITA EM CD CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	BRW	35,49	R\$ 3.549,00
18	CARBONO DUPLA FACE A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	300	TRIS	44,65	R\$ 13.395,00
19	CARTOLINA DIVERSAS CORES PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	ANIM	2,39	R\$ 717,00
20	CLIP 1/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2.000	BACCHI	2,49	R\$ 4.980,00
21	CLIP 2/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2.000	BACCHI	2,49	R\$ 4.980,00
22	CLIP 3/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2.000	BACCHI	2,79	R\$ 5.580,00
23	CLIP 4/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2.000	BACCHI	2,79	R\$ 5.580,00
24	CLIP 8/0 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	2.000	BACCHI	4,49	R\$ 8.980,00
ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL EXPEDIENTE - LOTE II	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BASTÃO 10G.	UNID	1.000	BRW	3,49	R\$ 3.490,00
2	COLA BRANCA 500GR	UND	1.000	BRW	13,39	R\$ 13.390,00
3	COLA BRANCA A BASE DE SILICONE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 100 GRAMAS.	UND	1.000	FRAN	24,99	R\$ 24.990,00
4	COLA BRANCA ESCOLAR 90G, LÁTEX DE PVA E ADITIVO PLASTIFICADO PACOTE COM 06 UNIDADES	CAIXA	1.000	BRW	3,39	R\$ 3.390,00
5	COLA COLORIDA 25G A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) NÃO ATÓXICA CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	400	NEW MAGIC	11,99	R\$ 4.796,00
6	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	NEW MAGIC	34,51	R\$ 6.902,00
7	COLA EM SILICONE GROSSO 1KG	UND	2.000	NEW MAGIC	1,64	R\$ 3.280,00
8	COLA GLÍTER CORES VARIADAS 23G CAIXA COM 4 UNIDADES	CAIXA	300	BRW	14,55	R\$ 4.365,00
9	COLA PARA EVA 90 GRAMAS PACOTE COM 03 UNIDADES	CAIXA	400	BRW	21,49	R\$ 8.596,00
10	CORRETIVO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	NEW MAGIC	27,19	R\$ 8.157,00
11	CRACHÁ COM CLIPS REMOVÍVEL COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	HOR	79,84	R\$ 7.984,00
12	E V A 42X60 -PACOTES COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	1.000	BRW	28,49	R\$ 28.490,00



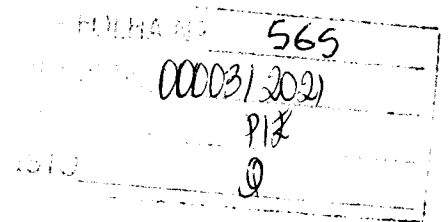
FOLHA Nº 564
000031/2021
PIX
Q

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

13	ENVELOPE CONVITE 162 X 225 CORES VARIADAS	CAIXA	300	FORONE	39,99	R\$ 11.997,00
14	ENVELOPE DE OFÍCIO 114X229XCAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	FORONE	19,57	R\$ 4.892,50
15	ENVELOPE OURO 80X115 CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	250	FORONE	45,61	R\$ 11.402,50
16	ENVELOPE PARA CARTA 114 X 62 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	FORONE	15,49	R\$ 3.872,50
17	ENVELOPE PARA VISITA COLORIDA 72X108 CAIXA COM 100	CAIXA	200	FORONE	32,89	R\$ 6.578,00
18	ENVELOPE SACO GRANDE 26X36 CAIXA COM 250	CAIXA	250	MAXPRINT	53,99	R\$ 13.497,50
19	ENVELOPE SACO MÉDIO 24X34 CAIXA COM 500 COM M/5	CAIXA	100	MAXPRINT	32,93	R\$ 3.293,00
20	ETIQUETA A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	300	MAXPRINT	66,55	R\$ 19.965,00
21	ESTILETE ESTREITO 09MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	MAXPRINT	25,78	R\$ 10.312,00
22	ESTILETE LARGO 18MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	400	MAXPRINT	33,99	R\$ 13.596,00
23	EXTRATOR SIMPLES CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500	BACCHI	31,49	R\$ 15.745,00
24	FITA 45MM X 50MPAPEL KRAFT	ROLO	500	ADELBRAS	17,98	R\$ 8.990,00
25	FITA 45MMX50M POLIPROPILENO TRANSPARENTE ROLO COM 05 UNIDADES	PACOTE	600	ADERE	22,98	R\$ 13.788,00
26	FITA DUREX COLORIDA - CAIXA COM 06 UNIDADE	PACOTE	1.000	ADERE	10,49	R\$ 10.490,00
27	FITA DUREX COMUM 12MMX40M	UND	3.000	ADERE	1,74	R\$ 5.220,00
28	GIZ DE CERA - CERAS E PEGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS, ESTOJO COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	APLICOR	5,19	R\$ 1.557,00
29	GIZÃO DE CERA - CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS, ESTOJO COM 12 UNIDADES	ESTOJO	800	APLICOR	7,55	R\$ 6.040,00
30	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30 FOLHAS	UNID	500	JOCAR	19,48	R\$ 9.740,00
31	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	300	BRW	8,58	R\$ 2.574,00
32	ISOPOR BOLA 150MM	UND	300	ISOPLAST	10,99	R\$ 3.297,00
33	ISOPOR BOLA 250MM	UND	300	ISOPLAST	18,55	R\$ 5.565,00
34	ISOPOR BOLA 35MM	UND	500	ISOPLAST	3,89	R\$ 1.945,00
35	ISOPOR BOLA 40MM	UND	250	ISOPLAST	23,40	R\$ 5.850,00
36	ISOPOR BOLA 50MM	UND	500	ISOPLAST	2,59	R\$ 1.295,00
37	ISOPOR PLACA 15 MM	UND	500	ISOPLAST	7,49	R\$ 3.745,00
38	ISOPOR PLACA 30 MM	UND	500	ISOPLAST	12,96	R\$ 6.480,00
39	ISOPOR PLACA25MM	UND	500	ISOPLAST	11,24	R\$ 5.620,00
ITEM	DESCRIÇÃO - EXPEDIENTE - LOTE III	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÃ CORES VARIADAS COM 40G	UND	1.000	CARINHO	8,79	R\$ 8.790,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

2	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - GRANDE A BASE DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ESTOJOS COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	NORMA	12,08	R\$ 3.624,00
3	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - GRANDE A BASE DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ESTOJOS COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	NORMA	31,50	R\$ 9.450,00
4	LÁPIS GRAFITE Nº 2 COMUM CAIXA COM 144 UNIDADES	PACOTE	300	MAMUTE	48,99	R\$ 14.697,00
5	LIGA DE ELÁSTICO Nº 18 100 GR	UND	1.000	SIDIGRAF	9,49	R\$ 9.490,00
6	LIVRO DE ATA SEM MARGEM 100 FLS.	UND	500	SIDIGRAF	17,24	R\$ 8.620,00
7	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS.	UND	500	SIDIGRAF	29,99	R\$ 14.995,00
8	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS 100FLS	UND	500	SIDIGRAF	29,99	R\$ 14.995,00
9	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	1.000	MAXPRINT	10,97	R\$ 10.970,00
10	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	CAIXA	3.000	MAXPRINT	2,58	R\$ 7.740,00
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADOS	CAIXA	500	BRW	8,85	R\$ 4.425,00
12	MARCADOR PERMANENTE (PINCE ATÔMICO), NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	800	COALA	53,60	R\$ 42.880,00
13	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS COM 12 CORES	UND	1.000	RADEX	6,50	R\$ 6.500,00
14	MOLHA DEDO 12G	UND	2.000	RADEX	4,78	R\$ 9.560,00
					TOTAL	R\$ 166.736,00
						R\$ 845.887,00

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para fornecimento será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;



566
000031 20 21
PIZ
Q

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;



567
000031 2021
PIX
Q

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



568
000031/2021
PIK
e

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

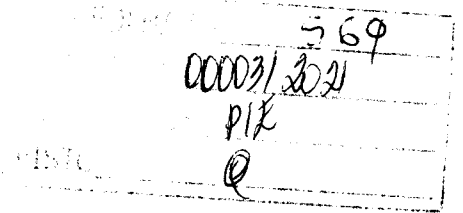
12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



570
00001/2021
PIX
@

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº.003/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida - MA, 05 de março de 2021.

Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
João Ari de Vasconcelos

~~PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME~~

~~CNPJ: 26.737.867/0001-18~~

~~Mikael Ferrari Nascimento Vieira~~

~~RG: 1803316200-16~~

~~CPF: 041.675.173-37~~

~~Cargo/Função: Diretor.~~

**JOAO GABRIEL
DO NASCIMENTO
VIEIRA:
04166502360**

Assinado digitalmente por JOAO GABRIEL
DO NASCIMENTO VIEIRA:04166502360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=33416079000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO
VIEIRA:04166502360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-03-05 15:34:38
Foxit Reader Versão: 9.4.1